

ATA DA REUNIÃO PERÍODO ORDINÁRIO DAS
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARUAMA REALIZADA EM
15/06/2023.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES REUNIU-SE CONJUNTAMENTE AS SEGUINTE COMISSÕES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE; COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA E COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, PARA APRECIAREM AS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 05 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “TRANSFERE AS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE POLUIÇÃO SONORA POR FONTES REFERENTES À MÚSICA AO VIVO E/OU MECÂNICA REALIZADAS EM BARES, RESTAURANTES, CASAS DE EVENTOS, ACADEMIAS, PRAÇAS E IGREJAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA E DA OUTRAS PROCIDÊNCIAS”, PROJETO DE LEI Nº 30 DE 30 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA A LEI 2.189 DE 12 JULHO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARARUAMA, PROJETO DE LEI Nº 32, DE 02 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “PROÍBE A SOLTURA E DESCASO NOS CUIDADOS COM ANIMAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, COM A ENFÂSE NA PROTEÇÃO ANIMAL DE MODO A REGULAMENTAR A APREENSÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTES SOLTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA, E PARECER SOBRE VETO INTEGRAL, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 16 DE 05 DE ABRIL DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR NELSON LUIZ S. BARBOSA. AO ANALISAREM OS PROJETOS EM APREÇOS, AS COMISSÕES NÃO EXITARAM EM EXAREM PARECERES FAVORAVÉIS, HAJA VISTO, SEREM MATÉRIAS DE EXTREMA

RELEVÂNCIA PARA NOSSOS MUNICÍPIES. QUANTO AO MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES, AS COMISSÕES ACIMA MENCIONADAS ENTENDERAM O OBJETIVO DOS AUTORES. NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS, AS PROPOSITURAS SÃO MERITÓRIAS E DEVEM PROSPERAREM. ASSIM SENDO, TODOS OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS PARA APRECIÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO, PARA APROVAÇÃO DENTRO DOS TRÂMITES LEGAIS. EM RELAÇÃO AO VETO, TRATA-SE VETO DE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR *NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA*, ONDE APÓS O TRÂMITE REGIMENTAL, FOI O PROJETO APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA, SENDO EXPEDIDO ATRAVÉS DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHADO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. DESTA FEITA, FACE AOS ARGUMENTOS EMPREGADOS PELA SENHORA PREFEITA PARA A INTERPOSIÇÃO DO VETO, NESSAS CONDIÇÕES, A PROPOSITURA RETORNA AO EXAME DESTA CASA, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE O ART. 54 - § 1º E 2º L.O.M.A. OCORRE QUE, POR FORÇA DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº1986 EM 01/06/2023 E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO EM NOSSO REGIMENTO INTERNO, FOI O PROJETO ENCAMINHADO AO EXAME DESTA COMISSÃO, COMPETINDO-NOS NESTA OPORTUNIDADE ANALISAR A MATÉRIA VETADA QUANTO AO ASPECTO CONSTITUCIONAL, LEGAL E JURÍDICO. INICIALMENTE, VERIFICAMOS QUE A SENHORA PREFEITA INTERPÔS SUAS RAZÕES DE VETO À PRESENTE PROPOSITURA, OBEDECENDO, INCLUSIVE, AO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO PROJETO. DIANTE DE TODAS AS RAZÕES APRESENTADA, PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONCORDOU COM O VETO INTEGRAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023, E NOS ASPECTOS QUE COMPETE A COMISSÃO EXAMINAR, FORAM FAVORÁVEL AO MESMO, CABENDO AO SOBERANO PLENÁRIO A DECISÃO DE MANTER OU REJEITAR O VETO PARCIAL DO REFERIDO PROJETO. NÃO HEVENDO MAIS NENHUM ASSUNTO A SEREM TRATADOS, O SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DETERMINOU A LAVRATURA DESTA ATA, QUE VAI ASSINADA PRECISAMENTE PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE E DEMAIS MEMBROS PRESENTES. EU, PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, SECRETÁRIA DAS COMISSÕES, REDIGI A PRESENTE ATA.

JOSÉ MAGNO MARTINS

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

ARÍDIO MARTINS VIEIRA FILHO

MARIA DA PENHA BERNARDES

DIEGO FERNANDES DA SILVA

THIAGO MOURA SALIM

ARMANDO POLATI

THIAGO SILVA PINHEIRO

ROBERTA NOBRE BARRETO
SILVA

MÁRCIO RICARDO DE OLIVEIRA